

Quinta-feira, 16 de fevereiro de 1989

Permanece a questão para o Congresso

O Congresso Nacional, ao contrário do que esperávamos, não aprovou as medidas provisórias de números 26 e 29, sobre as quais tanto falamos em editoriais anteriores.

Não voltaremos aqui a comentar as razões pelas quais considerávamos justa a aprovação das referidas medidas. Razões estas abordadas em editoriais, tanto em relação à possibilidade de manutenção do objetivo inicial do plano proposto pelo governo quanto atinentes à responsabilidade do Congresso Nacional com a Nação, com as instituições e com os eleitores dos senhores congressistas.

Gostaríamos, sim, de observar a maneira como acabou o Poder Legislativo resolvendo a questão, ou melhor, o impasse criado pelo projeto do governo, em particular com as medidas já citadas.

Em relação à medida de número 26, que tratava de autoriza-

ção para o Executivo extinguir ou privatizar empresas do Estado, esta não só foi a plenário como acabou sendo rejeitada pelo voto da maioria dos deputados na Câmara Federal, não necessitando, por isso mesmo, sequer a apreciação pelo Senado, como de resto é previsto no rito legislativo.

Ainda que efetivamente, com a rejeição da medida, vimos mais uma vez protelada a questão da desestatização; ao ser votada pelo Congresso, este assumiu a inteira responsabilidade desta.

Esperamos, mesmo, que o projeto encaminhado pelo deputado relator da medida — que prevê a criação de um conselho federal de desestatização, com a participação do governo, dos empresários e dos trabalhadores — seja prontamente aprovado, o dito conselho empossado e que, finalmente, se inicie o processo de revisão das empresas de propriedade do Estado.

No caso da medida de número 29, o procedimento do Congresso foi diverso. Esta, que previa a extinção de ministérios, notadamente o agora já famoso da Ciência e Tecnologia, não foi votada. Deixou de existir, pela ação dos congressistas, notadamente os do PMDB e do PFL, que simplesmente se ausentaram do plenário, negando quórum para a votação.

Será que pensam os senhores congressistas que ao não votarem a matéria se eximiram de responsabilidade? Esperamos que não. E, a nosso ver, esta não só continua imensa como até mesmo aumentou.

Como afirmamos em editorial anterior, para os deputados e senadores, recusar-se ao voto é abster-se da outorga conquistada ao povo, ou seja, de representá-lo, decidindo democraticamente, através do voto, todas, e principalmente aquelas questões provo-

cadoras de paixões e divisoras de água para a sociedade.

No Estado democrático, é na seara do Congresso, dentro da clausura da representação popular, que se espera a decisão das questões divisórias. Não podem mais os senhores representantes do povo votar apenas pelo consenso, cabe a eles também decidir pela maioria, contrariando necessariamente os interesses dos derrotados.

Finalmente, a ação dos senhores deputados e senadores deixa para a sociedade o julgamento da matéria, que seguramente será apreciada, levando-se em conta que a cobrança sempre feita ao governo, de diminuição de seu gigantismo, extinção de ministérios, diminuição de funcionários, deverá ser encaminhada não mais apenas ao Palácio do Planalto mas também, na mesma praça, ao prédio defronte, onde se abriga o Poder Legislativo.